

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 28 de outubro de 2025.

Prezado(a) Sr.(a) Fornecedor(a),

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço, até o dia **5/11/25**, para execução dos serviços conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	Prestação de serviços de limpeza e roçada na parte externa do imóvel pertencente à APE - POUPEX, localizado em Cuiabá/MT. O contrato inclui o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas técnicas, ambientais e legais vigentes.	SV	1

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
- Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total, conforme o quadro acima;
- Dados bancários da empresa (conta jurídica);
- Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
- Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
- Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
- Data da proposta atualizada;
- Incluir na proposta comercial as instruções de execução dos serviços;
- Estar devidamente assinada pelo responsável;

Obs.: Utilizar o modelo de proposta anexo.

NORMAS ESPECÍFICAS:

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e artur.fernandes@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9329

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

018/2025

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e roçada na parte externa do imóvel pertencente à APE – POUPEX, localizado em Cuiabá/MT. O contrato inclui o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme normas técnicas, ambientais e legais vigentes.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A manutenção da limpeza e roçada da área externa é essencial para preservar o valor do patrimônio imobiliário, prevenir a proliferação de pragas (insetos e roedores), evitar reclamações de vizinhos, garantir segurança e boa aparência do imóvel.

3. DOS SERVIÇOS

3.1. Limpeza completa e roçada do imóvel

- 3.2. Execução de limpeza geral na área construída (269,36 m²) e roçada na área externa do terreno (307,91 m²), localizado na Via Principal Planejada Longitudinal, Quadra 07, Lote 06, Condomínio Belvedere II, Cuiabá/MT.

3.3. Os serviços incluem:

- 3.3.1. Roçada e poda de arbustos;
- 3.3.2. Remoção de entulhos;
- 3.3.3. Descarte adequado de resíduos.

3.4. Fornecimento de Água e Energia:

- 3.4.1. O imóvel não dispõe de água e energia elétrica.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁREA INTERNA (269,36M²)

- 4.1. Varrição e remoção de resíduos impregnados no piso;
- 4.2. Lavagem do piso com água e produtos adequados;
- 4.3. Limpeza e higienização de bacias, assentos, pias e pisos dos banheiros com saneantes domissanitários desinfetantes;
- 4.4. Lavagem de janelas e vidraças (face interna);
- 4.5. Limpeza geral da cozinha;
- 4.6. Lavagem completa de paredes azulejadas, vidros e esquadrias;
- 4.7. Limpeza da pia, cuba e metais com produtos adequados.

ÁREA EXTERNA (307,91M²)

- 4.8. Roçada e remoção de entulhos;
- 4.9. Descarte de objetos deixados pelo antigo ocupante e resíduos gerados pela limpeza.

5. DO PRAZO

- 5.1. O início da prestação dos serviços será imediato, a partir da formalização do contrato.
- 5.2. Duração dos Serviços: Os serviços devem ser concluídos dentro de um período de 3 (três) dias úteis a partir da data de assinatura do contrato.

6. INSTRUÇÕES À CONTRATADA

- 6.1. Execução dos serviços de segunda a sexta-feira, exceto feriados, entre 10h e 17h;
- 6.2. Produtos químicos devem atender às normas da ABNT e ANVISA;
- 6.3. Equipamentos ruidosos devem estar em conformidade com a Resolução CONAMA nº 20/1994;
- 6.4. Reciclagem e descarte de resíduos devem seguir legislação ambiental vigente;
- 6.5. Entulhos devem ser removidos e descartados em locais apropriados;
- 6.6. A CONTRATADA é responsável integral pelo transporte e destinação dos resíduos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 7.1.1. Cumprir integralmente a legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;
 - 7.1.2. Fornecer EPI's e EPC's aos seus empregados;
 - 7.1.3. Apresentar lista nominal dos empregados que acessarão o imóvel;
 - 7.1.4. Enviar fotografias do imóvel antes e depois da execução dos serviços para o e-mail: geopi.egpic@poupex.com.br
 - 7.1.5. Disponibilizar toda a mão de obra, insumos, equipamentos e ferramentas compatíveis com o local;
 - 7.1.6. Garantir a segurança de terceiros durante os trabalhos;
 - 7.1.7. Assumir todas as responsabilidades jurídicas relativas aos seus empregados e prestadores de serviço;
 - 7.1.8. Ressarcir integralmente a POUPEX por eventuais prejuízos decorrentes de condutas culposas ou dolosas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE compromete-se a:
 - 8.1.1. Relacionar-se com a CONTRATADA por meio de pessoa credenciada;
 - 8.1.2. Notificar irregularidades por escrito, fixando prazo para correção;
 - 8.1.3. Efetuar os pagamentos após comprovação dos serviços;
 - 8.1.4. Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A fiscalização será realizada por preposto designado pela POUPEX;
- 9.2. Ocorrências serão registradas em documento próprio;
- 9.3. Notificações serão encaminhadas à GECOC e à GEOPI para registro e providências;
- 9.4. A supervisão da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

10. DO ORÇAMENTO E ACESSO AO IMÓVEL

- 10.1. As visitas ao imóvel deverão ser agendadas previamente com a Agência de Cuiabá (ESCMT), por meio do telefone (65) 2123-5390 ou pelo e-mail empregados.escmt@poupex.com.br, e estão restritas ao período entre 10h e 17h, de segunda a sexta-feira.
- 10.2. Retirada e devolução das chaves será na ESCMT, Avenida Senador Filinto Muller, 565° - Duque de Caxias - Cuiabá (MT) - CEP: 78043-400.

11. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

- 11.1. A CONTRATADA declara estar ciente e em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), comprometendo-se a observar os princípios legais aplicáveis ao tratamento de dados pessoais eventualmente coletados no contexto da execução dos serviços contratados, como nome e contato de responsáveis, registros fotográficos e informações operacionais.
- 11.2. A presente contratação é classificada como de risco baixo, considerando o grau limitado de envolvimento de dados pessoais e a ausência de fatores críticos associados ao seu tratamento.
- 11.3. As partes atuam como controladoras independentes, sendo cada uma responsável pelo tratamento dos dados sob sua gestão.
- 11.4. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como a tratar eventuais incidentes de forma diligente e transparente.

12. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Relatório fotográfico deve ser enviado à GEOPI: geopi.egpic@poupex.com.br;
- 12.2. Após análise, GEOPI autorizará emissão da nota fiscal;
- 12.3. Nota fiscal deve ser enviada à GECOC: pagamento.gecoc@poupex.com.br;
- 12.4. Pagamento será autorizado após comprovação da execução dos serviços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Centro de Custo: GEOPI
Conta orçamentária: 469.817213000000001 - SERVIÇO DE LIMPEZA - PJ

Brasília/DF, 22 de outubro de 2025.



MOISÉS ROBERTO LANNER CARVALHO
Gerente Executivo

Assinado de forma digital por
MOISES ROBERTO LANNER
CARVALHO:
Dados: 2025.10.22 18:13:28 -03'00'